



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
1059/2014
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 085/2014
PROCESSO Nº 1.059/2014

(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

Institui a Literatura de Cordel como patrimônio cultural de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO e outros, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 161 do regimento Interno, apresenta para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Literatura de Cordel como patrimônio cultural municipal de Diadema, nos termos do artigo 245, da Lei Orgânica Municipal, instrumento para ser utilizado como possibilidade pedagógica na prática do cotidiano curricular e cultural da educação de jovens e adultos.

ARTIGO 2º - A Literatura de Cordel como fonte de conhecimento devido ao seu sentido didático-pedagógico, poderá ser integrado nas mais variadas políticas públicas como forma de comunicação na divulgação de tema transversais, além de outras atribuições:

- I. Fortalecer o debate sócio-cultural da Literatura de Cordel na formação do povo brasileiro, especialmente, do povo nordestino;
- II. Promover a Literatura de Cordel como patrimônio do povo brasileiro;
- III. Incentivar o ensino, o aprendizado da Literatura de Cordel e as publicações de artistas populares através de iniciativas dos poderes públicos;
- IV. Promover a Literatura de Cordel nas escolas públicas municipais de educação como legítima manifestação da cultura popular.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 11 de dezembro de 2014.

Ver. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO

Ver. Dr. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

Ver. JOSÉ HUDSON RODRIGUES JARDIM

Ver. MILTON CAPEL

JUSTIFICATIVA



O presente projeto de lei visa estabelecer que a literatura de cordel seja reconhecido como patrimônio cultural de Diadema.

Literatura de cordel também conhecida no Brasil como **folheto**, é um gênero literário popular escrito frequentemente na forma rimada, originado em relatos orais e depois impresso em folhetos. Remonta ao século XVI, quando o Renascimento popularizou a impressão de relatos orais, e mantém-se uma forma literária popular no Brasil. O nome tem origem na forma como tradicionalmente os folhetos eram expostos para venda, pendurados em cordas, **cordéis ou barbantes** em Portugal. No Nordeste do Brasil o nome foi herdado, mas a tradição do barbante não se perpetuou: o folheto brasileiro pode ou não estar exposto em barbantes. Alguns poemas são ilustrados com xilogravuras, também usadas nas capas. As estrofes mais comuns são as de dez, oito ou seis versos. Os autores, ou cordelistas, recitam esses versos de forma melodiosa e cadenciada, acompanhados de viola, como também fazem leituras ou declamações muito empolgadas e animadas para conquistar os possíveis compradores. Para reunir os expoentes deste gênero literário típico do Brasil, foi fundada em 1988 a Academia Brasileira de Literatura de Cordel, com sede no Rio de Janeiro.

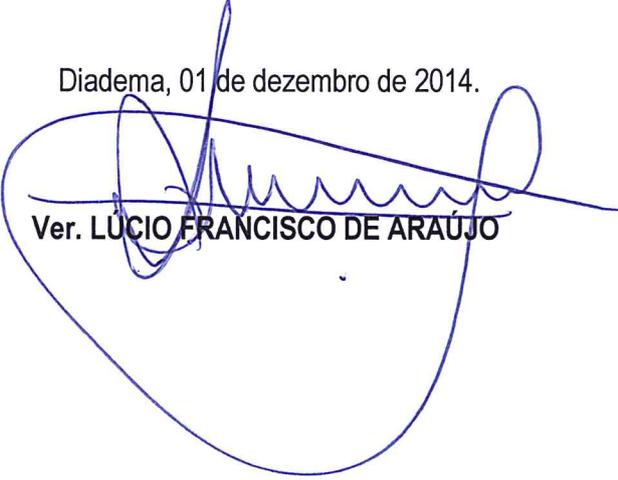
A história da literatura de cordel começa com o romanceiro luso-holandês da Idade Contemporânea e do Renascimento. O nome cordel está ligado à forma de comercialização desses folhetos em Portugal, onde eram pendurados em cordões, lá chamados de cordéis. Inicialmente, eles também continham peças de teatro, como as de autoria de Gil Vicente (1465-1536). Foram os portugueses que trouxeram o cordel para o Brasil desde o início da colonização. Na segunda metade do século XIX começaram as impressões de folhetos brasileiros, com características próprias daqui. Os temas incluem desde fatos do cotidiano, episódios históricos, lendas, temas religiosos, entre muitos outros. As façanhas do cangaceiro Lampião (Virgulino Ferreira da Silva, 1900-1938) e o suicídio do presidente Getúlio Vargas (1883-1954) são alguns dos assuntos de cordéis que tiveram maior tiragem no passado. Não há limite para a criação de temas dos folhetos. Praticamente todo e qualquer assunto pode virar cordel nas mãos de um poeta competente.

No Brasil, a literatura de cordel é produção típica do Nordeste, sobretudo nos estados de Pernambuco, da Paraíba, do Rio Grande do Norte e do Ceará. Costumava ser vendida em mercados e feiras pelos próprios autores. Hoje também se faz presente em outros Estados, como Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. O cordel hoje é vendido em feiras culturais, casas de cultura, livrarias e nas apresentações dos cordelistas.

Os poetas Leandro Gomes de Barros (1865-1918) e João Martins de Athayde (1880-1959) estão entre os principais autores do passado. Todavia, este tipo de literatura apresenta vários aspectos interessantes e dignos de destaque: As suas gravuras, chamadas xilogravuras, representam um importante espólio do imaginário popular; Pelo fato de funcionar como divulgadora da arte do cotidiano, das tradições populares e dos autores locais (lembre-se a vitalidade deste gênero ainda no nordeste do Brasil), a literatura de cordel é de inestimável importância na manutenção das identidades locais e das tradições literárias regionais, contribuindo para a perpetuação do folclore nacional; Pelo fato de poderem ser lidas em sessões públicas e de atingirem um número elevado de exemplares distribuídos, ajudam na disseminação de hábitos de leitura e lutam contra o analfabetismo.

Ante o exposto, restando justificadas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o indispensável aval dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

Diadema, 01 de dezembro de 2014.


Ver. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO